



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 035, de 30 de agosto de 2018.

Aprova o Relatório de Gestão referente ao exercício 2017

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da competência prevista na Lei nº 8.784, de 21.12.2007 e no Regimento Interno do CGFEHAB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão referente ao exercício 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 30 de agosto de 2018.


Leonardo Fernandes do Nascimento
Presidente do Conselho Gestor do FEHAB
(Em Substituição)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB/ES**

**FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL - (FEHAB)**



SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Objetivos
3. Metas Propostas e alcançadas
4. Indicadores de Parâmetros de Gestão
5. Análise do Resultado Alcançado
6. Avaliação de Atuação do Conselho Gestor do FMHIS
7. Medidas Adotadas ou a serem Adotadas para aprimorar os Mecanismos de Gestão



RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFEHAB-ES PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2017

1. APRESENTAÇÃO

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social do Estado do Espírito Santo - CGFEHAB-ES

CNPJ: 20354720/0001-62

Endereço: Avenida Dr. Olívio Lira, nº 353, 19º andar - Centro Empresarial Praia da Costa - Praia da Costa CEP: 29.055-460 - Vila Velha / ES.

Governador: Paulo César Hartung Gomes

Presidente do CGFEHAB: Marcelo de Oliveira

Lei de Criação: Lei nº 8784 de 26 de dezembro de 2007.

Lei de Alteração: Lei nº 10.435 de 06 de novembro de 2015

2. OBJETIVOS

A Lei de nº 8.784 de 21 de dezembro de 2007, criou o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHAB, regulamentada pelo Decreto nº 2020-R, de 07/03/2008, e posteriormente alterada pela Lei nº 10.435 de 06 de novembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 3905-R, de 07 de dezembro de 2015.

O FEHAB é gerido por um Conselho Gestor, órgão de caráter deliberativo, composto por representantes de entidade públicas e privadas, bem como, de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

A natureza de Fundo é contábil e tem como objeto centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implantar políticas habitacionais direcionadas à população com menor renda.

O seu orçamento é constituído por dotações: do Orçamento Geral do Estado, por outros fundos e programas que vierem a ser incorporados ao FEHAB, de recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais, receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FEHAB, recursos provenientes do FGTS, recursos provenientes do Orçamento Geral da União e outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FEHAB, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplam aquisição, construção, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e



urbanística de áreas caracterizadas de interesse social; implantação de saneamento básico, infraestrutura equipamentos urbanos; aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias; recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social e outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FEHAB.

Entende-se então, que a importância de institucionalização do FEHAB para o contexto político e socioeconômico do Estado do Espírito Santo está na melhoria real da qualidade de vida que os recursos aportados no respectivo fundo podem reverter para a população. Muitos programas e projetos podem ser criados, transformando assim, o espaço urbano de forma muito significativa.

O FEHAB, em nível local e a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir a parcela da população com renda familiar de até 3 salários mínimos, pois são vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira.

A habitação não se restringe à moradia, já que incorpora também o direito à infraestrutura, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao transporte, a equipamentos e serviços urbanos e sociais, dentre outros, resumidamente ao direito à cidade. A habitação é, portanto, um elemento que constitui o rol das demandas de uma pessoa, de uma família. Está atrelada a outras necessidades e precisa da satisfação de cada uma delas para ser adequadamente atendida.

O conhecimento que temos acerca da situação habitacional dos nossos municípios, levamos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais. Neste sentido, o Governo do Estado instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária – Morar Legal.

Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, calcula-se que o desenvolvimento social dessa população beneficiada irá acontecer gradualmente. Com certeza a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias irão residir, com pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem-estar familiar e comunitário, certamente incentivará outras ações.

3. METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

O Governo do Estado do Espírito Santo com recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social promoveu ações no âmbito do **Programa Estadual de Regularização Fundiária - Morar Legal** (criado pela Lei nº 10.533 de 02/06/2016) e **Programa Estadual de Habitação Nossa Casa** (criado pela Lei nº 9.899 de 30/08/2012):

3.1 O Programa Estadual de Regularização Fundiária-Morar Legal tem por objetivo auxiliar ou atuar diretamente nas ações de regularização fundiária, de modo a garantir o direito social à moradia.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



EIXO 1 – Apoio aos municípios: capacitação e assessoria técnica continuada aos municípios que aderiram ao programa, para que a administração municipal regularize assentamentos existentes em seu território. No ano de 2017 foi realizada a capacitação de 29 municípios (Tabela 1). Em 2018 serão realizadas capacitações para os demais municípios capixabas, visando atingir a meta de 100%. A partir da capacitação inicia-se a regularização fundiária de uma área escolhida pelo município com a parceria da SEDURB.

Tabela 1 - Municípios capacitados em 2017

CAPACITAÇÕES	MUNICÍPIOS
Julho, Agosto e Dezembro	Boa Esperança, Montanha, Vila Pavão, Mucurici, Nova Venécia, Pinheiros, Vila Valério, Sooretama, Barra de São Francisco, Marilândia, Conceição da Barra, Jaguaré, Linhares, Rio Bananal, Baixo Guandu, Governador Lindenberg, Alegre, Apiacá, Divino São Lourenço, Guaçuí, Ibitirama, Muqui, Vargem Alta, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Ibatiba, Iúna, Laranja da Terra e Muniz Freire.

EIXO 2 – Regularização Fundiária das áreas do Estado: promoção da regularização de assentamentos precários localizados em áreas do Estado do Espírito Santo. Em 27 de dezembro de 2017 foi publicado no Diário Oficial do Estado a Lei nº 10.796, que dispõe sobre a regularização específica e de interesse social para os imóveis localizados nas áreas remanescentes da gleba dominial do Estado do Espírito Santo, conhecida como “Fazenda Maruípe”, inserida nos bairros Andorinhas, Maruípe, Santa Marta, São Cristovão e Tabuazeiro no Município de Vitória. A regularização dos imóveis (terrenos) pelo Estado será precedida de levantamento topográfico, projeto de regularização fundiária, e o seu respectivo registro. A área a ser regularizada está estimada em 1.006.093 m², com aproximadamente 5.031 lotes, a um custo previsto inicial de R\$3.418.997,31.

Tabela 2 - Áreas de propriedade do Governo-ES em processo de regularização fundiária

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	LOTES REGULARIZADOS EM 2017	LOTES A REGULARIZAR	STATUS
Cariacica	Nova Rosa da Penha	47	58	Em andamento
	Vila Oasis	0	109	Em andamento (projeto aprovado pelo município, aguardando manifestação do Ministério Público)
Vila Velha	Jabaeté	34	541	Em andamento
Vitória	Campinho do Moscoso	91	Cerca de 1.889	Em andamento

3.2 Programa Estadual de Habitação de Interesse Social-Nossa Casa que visa parceria com o Governo Federal, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com os Municípios, na complementação de recursos com o objetivo de reduzir o déficit



habitacional e atender 100% dos municípios capixabas, com a promoção do acesso a população urbana e rural, de baixa renda, à moradia digna, considerando suas especificidades sociais, econômicas, ambientais e habitacionais, por meio de mecanismos de incentivo à produção e/ou reforma de habitações de interesse social. O Programa Nossa Casa, está estruturado em **quatro estratégias**, como a seguir detalhado:

Estratégia 1 – Infraestrutura Urbana para o PMCMV- aporta recursos no montante de até R\$ 3.000,00 reais por unidade habitacional-UH construída, para investimentos em infraestrutura urbana (saneamento, água e acesso) para viabilizar o Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal para municípios enquadrados na Faixa 01 (renda familiar de até R\$ 1.600,00) do Programa;

Tabela 3 – Obras concluídas

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO	ANDAMENTO
Cachoeiro de Itapemirim Residencial Otílio Roncete 1, 2 e 3 (1.248 UH)	Drenagem e Pavimentação	1.909.723,92	Dez/2017	Concluído
	Rede de esgotamento sanitário	105.813,55	Dez/2017	Concluído

Tabela 4 – Obras em andamento

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO	ANDAMENTO
Vila Velha Residencial Vista Linda 1 e 2 (449 UH)	Drenagem e pavimentação	2.583.596,87	Dez/2018	Em Licitação
Aracruz Residencial Barra do Riacho (537 UH)	Drenagem, terraplenagem, obras de arte corrente, pavimentação e rede de esgotamento sanitário e estação de tratamento	1.756.686,67	Dez/2018	Em licitação

Estratégia 2 – Apoio Técnico e Financeiro ao PMCMV- aporta recursos no montante de até R\$ 11.000,00 reais por UH de contrapartida para viabilizar a produção de moradia em parceria com o Programa MCMV no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU em municípios, com população de até 50.000 habitantes;

Tabela 5 - Unidades habitacionais entregues na área urbana em 2017

MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE UH	INVEST. GOV ES (R\$)
Conceição da Barra	Bairro Cobraice	46	506.000,00
Ecoporanga	Bairro Angélica Dal Col	29	319.000,00
Jaguaré	Bairro Novo Tempo	44	484.000,00
Pedro Canário	Bairro Camata	25	275.000,00
TOTAL		144	1.584.000,00



Tabela 6 - Unidades habitacionais em andamento na área urbana

MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE UH	INVEST. GOV ES (R\$)
Barra de São Francisco	Bairro Colina	43	473.000,00
Ecoporanga	Bairro Angélica Dal Col	18	198.000,00
Marataízes	Bairro Santa Rita	50	550.000,00
Vila Valério	Sede/Pulverizadas	34	374.000,00
TOTAL		145	1.595.000,00

Estratégia 3 – Apoio Técnico e Financeiro – Convênios- visa dar assistência técnica e financeira no montante de até R\$ 20.000,00 reais por UH aos municípios e/ou entidades organizadas da sociedade civil para acesso ao programa habitacional de forma a implementar o desenvolvimento dos diversos programas habitacionais, em todos municípios capixabas. Em 2017 não foram celebrados convênios com recursos do FEHAB.

Tabela 7 - Convênios em andamento

MUNICÍPIO	LOTEAMENTO	OBJETO	INVEST. GOV ES (R\$)
Ibiraçu	Vista Linda	Infraestrutura básica	574.331,64
Boa Esperança		Elaboração de projetos para expansão da malha urbana	370.546,83
TOTAL			944.878,47

Estratégia 4 – Apoio Técnico e Financeiro – Habitação Rural- aportam recursos de contrapartida para viabilizar a contratação de operações no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), em todos os municípios capixabas, no montante de até R\$ 8.000,00 reais por UH.

Tabela 8 - Unidades habitacionais entregues na área rural em 2017

MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA/ LOCALIDADE	Nº UH	INVEST. GOV ES (R\$)
Águia Branca	Apagees/Resistência Camponesa	27	216.000,00
Boa Esperança	Apagees/Ipê Amarelo	16	128.000,00
Colatina	Apagees/Pedra da Agulha	04	32.000,00
Itaguaçu	Fetaes/Itaguaçu	47	188.000,00
Jaguare	Apagees/Palmitinho	03	24.000,00
Nova Venécia	Apagees/Resistência Camponesa e STR Nova Venécia e Vila Pavão/Assentamento Carlos Lamarca	15	120.000,00
Pancas	Apagees/Resistência Camponesa	01	8.000,00
Pinheiros	Atrunes/Pinheiros Norte	25	200.000,00
São Gabriel da Palha	Fetaes/Empreendimento	29	232.000,00
São Mateus	Apagees/Palmitinho e Sapê do Norte	40	320.000,00
Vila Pavão	Apagees/Terras Camponesas	15	120.000,00
TOTAL		222	1.588.000,00



Tabela 9- Unidades habitacionais em andamento na área rural

MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA/ LOCALIDADE	Nº UH	INVEST. GOV ES (R\$)
Afonso Cláudio	Apagees/Minha Casa Meu Paraíso	03	24.000,00
Baixo Guandu	Apagees/Bem Viver MPA	1	8.000,00
Colatina	Asprepro/São Roque da Reta Grande e Apagees/Bem Viver MPA	30	240.000,00
Domingos Martins	Apagees/Sítio Feliz	20	160.000,00
Ecoporanga	Fetaes/Assentamento Franqueza e Realeza I e II, Assentamento Novo Sonho	88	704.000,00
Ibiraçu	Asprepro/Comunidade Quilombola de São Pedro	16	128.000,00
Itaguaçu	Apagees/Bem Viver MPA	22	176.000,00
Itarana	Fetaes/Itarana	28	112.000,00
João Neiva	Asprepro/Figueira Frondosa	26	208.000,00
Laranja da Terra	Apagees/Minha Casa Meu Paraíso	04	32.000,00
Marechal Floriano	Apagees/Sítio Feliz	02	16.000,00
Montanha	Apagees/Verino Sossai	08	64.000,00
Nova Venécia	STR Nova Venécia e Vila Pavão/Assentamento Carlos Lamarca	02	16.000,00
Pancas	Apagees/Pedra da Agulha	26	208.000,00
Pedro Canário	Apagees/Verino Sossai	03	24.000,00
Pinheiros	Apagees/Doce Terra Morena	10	80.000,00
Santa Mª de Jetibá	Apagees/Sítio Feliz	03	24.000,00
São Domingos do Norte	Apagees/Campesinato em Ação	01	8.000,00
São Gabriel da Palha	Apagees/Campesinato em Ação/Diomedes Sirilo	19	152.000,00
São Mateus	Apagees/Floresta	50	400.000,00
Vila Valério	Ação/Diomedes Sirilo	30	240.000,00
	TOTAL	392	3.024.000,00

Em 20 de dezembro de 2017, outras ações foram implementadas por meio da Resolução CGFEHAB nº 001/2017, quando o Conselho Gestor do FEHAB autorizou o Agente Operador SEDURB a alocar recursos orçamentários no valor de R\$ 1.994.118,75, Programa de Trabalho nº 36.901.1648202223.155, Implementação e Apoio a Iniciativas Direcionadas à Ampliação de Oferta e Adequação de Unidades Habitacionais na Área Urbana, com recurso do contrato de Financiamento do BNDES- Operações de Créditos Internos – PROPAE, previstas no orçamento do exercício de 2018, visando o credenciamento de Pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU para contratação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para obras de intervenção urbanísticas e de infraestrutura, drenagem e pavimentação em áreas urbanas, no âmbito do Estado do Espírito Santo.



4. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Com relação à gestão da Política de Habitação, o Estado está empenhado no desenvolvimento de ações visando à implementação da política habitacional, levando em conta, sempre, as decisões do Conselho Gestor do FEHAB.

Para uma maior participação dos membros do Conselho o calendário de reuniões do ano subsequente é sempre apresentado na última reunião do exercício, para que possa acontecer um planejamento e maior participação dos representantes.

5. ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

A criação do FEHAB e a instituição do Conselho Gestor foi uma grande conquista para o avanço na política habitacional no Estado, cabendo destacar a institucionalização do Programa “Nossa Casa”, Programa – Morar Legal e o Plano Estadual de Habitação.

6. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FEHAB

No exercício de 2018 as reuniões do Conselho ocorreram com uma participação satisfatória dos membros, consolidando assim a razão de ser do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social e do próprio CGFEHAB, alimentando assim, as expectativas com relação ao trabalho que será realizado em 2018.

7. MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

A prioridade será promover meios e recursos para apoiar os municípios capixabas tanto na regularização fundiária, como na política habitacional de interesse social nas áreas urbanas e rurais.

No âmbito do Programa Morar Legal em 2018, a SEDURB, almeja capacitar os 48 municípios que ainda não foram contemplados com o curso de capacitação, para que os mesmos possam também iniciar suas ações para regularização de suas áreas.


Marcelo de Oliveira

Presidente do Conselho Gestor do FEHAB

Vitória (ES), Terça-feira, 04 de Setembro de 2018.

21

Viviane da Silva	3957560	Membro	DIREN/GEPRO
Lucélia Fehlberg Pereira Bueno	2896893	Membro	DIROP/GETRA
Fabio Muniz de Freitas	2795965	Membro	DIROP/GERSU
Nilton Cesar Concalves	3465152	Membro	DIROP/GERSU
Vinicius Vitória Lima	2703793	Membro	DIROP/GEOPE
Mariana Loyola da Silveira Novais	3061566	Membro	SR-1

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2018.

ENG. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 423872

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as entidades legalmente constituídas da sociedade civil organizada com atuação na **Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra**, para a **eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Deliberativo da RDS**, localizada no município de Guarapari. Em conformidade com a Lei Estadual 8464 de março 2007, estão convocadas a comparecer à Reunião no dia **21 de Setembro de 2018 às 14 horas, na sede administrativa da RDSCDO, na Av. Davino Mattos S/nº, Próximo ao canal - Guarapari**, os seguintes setores: Organização Não-Governamental de caráter social ou ambientalista, associações de moradores do interior ou do entorno imediato da RDS e de assuntos de pesca. Os documentos necessários para participação são: **documento de identidade do representante, estatuto/contrato social, ATA de eleição da atual diretoria e ofício de indicação do representante**. Maiores informações pelo telefone **(27) 3636-2570 - Coordenação de Áreas Protegidas (Joseany Trarbach)**.

Cariacica, 03 de setembro de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 423682

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 170-S DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, na forma do Art. 61, Alínea "b", da Lei Complementar nº 46 de 31.01.94, **ANDREIA ALVES SARAIVA DE LIMA**, do cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a partir de 08.08.2018.

Cariacica, 28 de agosto de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 423817

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 177-S DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia

Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, na forma do Art. 61, Alínea "b" da Lei Complementar nº 46 de 31.01.94, **IDALUCIA SCHIMITH BERGHER**, do cargo em comissão de GERENTE DE RECURSOS NATURAIS, Ref. IM-03, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a partir de 04.09.2018.

Cariacica, 03 de setembro de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 423819

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 035, de 30 de agosto de 2018.

Approva o Relatório de Gestão referente ao exercício 2017. O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da competência prevista na Lei nº 8.784, de 21.12.2007 e no Regimento Interno do CGFEHAB. RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão referente ao exercício 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 30 de agosto de 2018.

Leonardo Fernandes do Nascimento

Presidente do Conselho Gestor do FEHAB (Em Substituição).
Protocolo 423792

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2014

Processo nº 65454251

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB. CNPJ nº. 08.673.715/0001-17.

CONTRATADA: Salute Locação e Empreendimentos LTDA, CNPJ/MF nº 05.466.147/0001-951.

OBJETO: Fica suprimido o percentual de **84,37%** passando a ser pago o valor mensal de **R\$ 1.381,38** (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho **36.101.151220800.2.070 - ND 3.3.90.33.00**, Fonte: **0101** referente ao orçamento de 2018.

Data da assinatura: **30/08/2018.**

Vitória, 03 de setembro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
SEDURB

Protocolo 423651

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O IOPES, no uso das atribuições que lhe confere a L.C nº 381/2007 e Decreto nº 2289-R, de 01/07/2009; **Considerando** a Portaria SECONT nº 221-S, de 26 de outubro de 2017, que publicou as atividades finalísticas normatizáveis do IOPES; **resolve:**

Art. 1.º. Implantar a Norma de Procedimento IOPES nº 005 - Elaboração de Aditivo de obra pública de edificação, versão 01.

Art. 2.º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do IOPES (www.iopes.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3.º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA
DIRETOR GERAL

Protocolo 423809

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: ENGEFLEX EIRELLI - EPP. Objeto: Prestação de serviços de ampliação do pátio de estocagem no Terminal de São Torquato (lote 01), execução de Calçada Legal no Terminal de Carapina (lote 02) e execução de Calçada Legal no Terminal de Laranjeiras (lote 03). Modalidade de Contratação: Pregão nº 06/2018

Do prazo: fica prorrogado por mais 30(trinta) dias o prazo de execução e o prazo de vigência dos lotes 02 e 03 do contrato, de acordo com justificativas constantes em processo.

Processo CETURB/ES nº: 486/17.

Vitória, 31 de agosto de 2018.

ALEX MARIANO
Diretor Presidente

Protocolo 423698

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA CONJUNTA SEAMA/ IEMA Nº 011-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** e o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CG/FUNDEMA nº 016, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 75966328;

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta SEAMA/IEMA Nº 012-S de 28 de novembro de 2016, que instituiu Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica, 27 de agosto de 2018.

Aladim Fernando Cerqueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Sergio Fantini de Oliveira
Diretor-presidente do IEMA

Protocolo 423850

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambientais nº 077/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Contratado: TIAGO PIONTKOVSNY LAMBORGHINI

Processo nº 64167429

Objeto: alterações da Cláusula Quinta do Contrato - da Prestação de Contas pelo Contratado, considerando os termos do Decreto nº 4021-R, de 19 de outubro de 2016, que dispõe sobre o PSA.

Cariacica, 31 de agosto de 2018.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Secretário de Estado- SEAMA

Protocolo 423873